

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, terça-feira, 26 de maio de 2026

LEI Nº 1.003/2026.

DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTA HELENA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O município de Santa Helena, estado da Paraíba, declara de Utilidade Pública a entidade denominada **“SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTA HELENA - PB”** localizada na Rua: Tenete Epitácio Limeira, n 159, Centro de Santa Helena-PB, CNPJ: **08.764.441/001-71**.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública concedidos à entidade quando:

I – Substituir os fins estatutários;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 25 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 1.004/2026.

DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO MELANCIAS MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido o título de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE MELANCIAS”** no Município de Santa Helena - PB, inscrita no CNPJ Nº **12.724.233/0001-16**, com sede localizada à Rua da Igreja, município de Santa Helena - PB.

Art. 2º- O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal importa no reconhecimento da relevância dos serviços prestados pela entidade à comunidade, podendo esta usufruir dos benefícios previstos na legislação municipal pertinente, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 25 de maio de 2026.

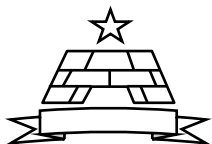
JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 1.005/2026.

DE 25 DE MAIO DE 2026.

FICA DENOMINADO DE FRANCISCO DIASSIS DIAS “O ASSISÃO” A QUADRA DE AREIA QUE SERÁ CONSTRUÍDA VIZINHO A QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, terça-feira, 26 de maio de 2026

Art. 1º - Fica denominado de *FRANCISCO DIASSIS DIAS “O ASSISÃO”* a Quadra de Areia que será construída vizinho a Quadra de Esportes no Distrito de Várzea da Ema, neste Município de Santa Helena – PB.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a confecção e instalação da placa designativa referente à presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 25 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 1.006/2026.

DE 25 DE MAIO DE 2026.

FICA DENOMINADO DE “FRANCISCO TAVARES DE FIGUEIREDO (SEU CHICO GERALDO)” A RUA PARALELA A RUA DJACI SATURNINO DE ALBUQUERQUE NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “FRANCISCO TAVARES DE FIGUEIREDO (SEU CHICO GERALDO)” A RUA PARALELA A RUA DJACI SATURNINO DE ALBUQUERQUE no Distrito de Várzea da Ema, neste Município de Santa Helena-PB.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a confecção e instalação da placa designativa referente à presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 25 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 1.007/2026.

DE 25 DE MAIO DE 2026.

FICA DENOMINADO DE “JUCIENE ABRANTES DE LIRA (NIN)” A RUA PARALELA A RUA DJACI SATURNINO DE ALBUQUERQUE NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

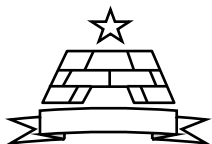
Art. 1º - Fica denominado de “JUCIENE ABRANTES DE LIRA (NIN)” a rua paralela a rua Djaci Saturnino de Albuquerque no Distrito de Várzea da Ema, neste município de Santa Helena-PB.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a confecção e instalação da placa designativa referente à presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 25 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, terça-feira, 26 de maio de 2026

LEI Nº 1.008/2026.

DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS IRRIGANTES DE VÁRZEA DA EMA LTDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O município de Santa Helena, Estado da Paraíba, declara de Utilidade Pública a entidade denominada **“COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS IRRIGANTES DE VÁRZEA DA EMA LTDA”** localizada no Distrito de Várzea da Ema, área rural de Santa Helena-PB, **CNPJ: 02.214.243/0001-58**.

Art. 2º - O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal importa no reconhecimento da relevância dos serviços prestados pela entidade à comunidade, podendo esta usufruir dos benefícios previstos na legislação municipal pertinente, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 25 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 1.009/2026.

DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO “NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE VÁRZEA DA EMA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O município de Santa Helena, Estado da Paraíba, declara de Utilidade Pública a entidade denominada **“NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE VÁRZEA DA EMA”**, localizada no Distrito de Várzea da Ema, área rural de Santa Helena-PB, **CNPJ: 12.723.391/0001-51**

Art. 2º - O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal importa no reconhecimento da relevância dos serviços prestados pela entidade à comunidade, podendo esta usufruir dos benefícios previstos na legislação municipal pertinente, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 25 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município